

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial ASCOPP-SERVICOS CONTABEIS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600293974	13.613.198/0001-20	09/05/2011	04/05/2011
Endereço: TRAVESSA PROJETADA II, 30, MARANHENSE, TOMÉ-AÇÚ, PA - CEP: 68680000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES P/ AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE DE CREDITO DE PESSOAS E EMPRESAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
GLEIDSON RODRIGUES ALVES 625.941.332-72	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 09/04/2019	Número 15600293974	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 046 - TRANSFORMACAO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Idereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial ASCOPP-SERVICOS CONTABEIS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600293974	13.613.198/0001-20	09/05/2011	04/05/2011
Endereço: TRAVESSA PROJETADA II, 30, MARANHENSE, TOMÉ-AÇÚ, PA - CEP: 68680000			

BELEM - PA, 30 de Dezembro de 2020


Maria de Fátima Cavalcante Visconcelos
Secretária Geral

203490495



página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6052691064300 CPF SOLICITANTE: 875.399.342-04 NIRE: 15600293974 EMITIDA: 30/12/2020 PROTOCOLO: 203490495

13.613.198/0001-20

SERIAL:

ASCOPP-SERVICOS CONTABEIS EIRELI

VAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

ios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é c

Empresarial:

GLEIDSON RODRIGUES ALVES

65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no
Brasil

s relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da F

0 às 16:42 (data e hora de Brasília).

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/12/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.53.42
1436201436

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASCOPP-SERVICOS C LTDA

AGENCIA: 1436-2 CONTA: 80.335-9

EFETUADO POR: GLEIDSON R ALVES

=====

Convenio SEFA DAE DE MAIS

Codigo de Barras 85800000000-3 79000140851-8
64200200819-3 00812635152-5

Data do pagamento 29/12/2020

Valor em Dinheiro 79,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 79,00

=====

DOCUMENTO: 122901

AUTENTICACAO SISBB:

7.7C0.2E5.DAE.D17.609

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

RECEITAS 17/03/94

GLEIDSON RODRIGUES ALVES

1741 ALVES SILVA

IRAIDES RODRIGUES LACERDA

BRASILIA DF

25/09/1979

NUM: 01/850-LTV: 00023 FOL: 0071

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GLEIDSON RODRIGUES ALVES

DOC. IDENTIDADE / CNH. EMISSOR / UF

2908255 SSP/PA

CPF

625.941.332-72

DATA NASCIMENTO

25/09/1979

PLACAO

1741 ALVES SILVA

IRAIDES RODRIGUES LACE

RDA

PERMISSÃO

ACE

CIT. IVA

AD

Nº REGISTRO

02780067703

VALIDADE

29/07/2013

PHABILITAÇÃO

27/11/1997

LOCAL

BELEM, PA

DATA EMISSÃO

30/07/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

81668527562

PA230720323

DEIRAN PA (PARA)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

GLEIDSON RODRIGUES ALVES

Nº de Inscrição

625941332-72

Data do Nascimento

25/09/79

Cartão de Confirmação

Confere Original

Autentica

Pelem, 04 A 11.000.000.466

KELLY CRISTINA AMARAL MACEDO

Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 29/12/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ASCOPP- SERVICOS CONTABEIS LTDA

13.613.198/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/12/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.UX9D.J498.ZLTJ.1ZUE.0CD2**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.613.198/0001-20

Razão Social: ASCOPP SERVICOS CONTABEIS EIRELI

Endereço: TR PROJETADA II 30 / MARANHENSE / TOME-ACU / PA / 68680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2020 a 20/01/2021

Certificação Número: 2020122203540017685706

Informação obtida em 29/12/2020 17:04:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ASCOPP-SERVICOS CONTABEIS EIRELI**

CPF/CNPJ: **13.613.198/0001-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:20:45 do dia 29/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **BRO8291220172045**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/12/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ASCOPP- SERVICOS CONTABEIS LTDA

13.613.198/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/12/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.AYP4.4ZEB.BKHN.MF5E.OIJ9**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** ASCOPP SERVICOS CONTABEIS LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 13.613.198/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:57:01 do dia 29/12/2020**Válida até:** 27/06/2021**Número da Certidão:** 702020080914023-4**Código de Controle de Autenticidade:** 120FF7ED.ACDED6F9.58067B8D.CA692A05**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** ASCOPP SERVICOS CONTABEIS LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 13.613.198/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:57:01 do dia 29/12/2020**Válida até:** 27/06/2021**Número da Certidão:** 702020080914024-2**Código de Controle de Autenticidade:** 8F0E703D.B15BFA26.4E85491F.2C7FF2BB**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.613.198/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASCOPP-SERVICOS CONTABEIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOPP- ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO PUBLICO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO TV PROJETADA II	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 68.680-000	BAIRRO/DISTRITO MARANHENSE	MUNICÍPIO TOME-ACU	UF PA
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IRAIDES.RODRIGUES@ASCOPP.COM.BR	TELEFONE (91) 8813-3780/ (91) 9143-9336
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/12/2020 às 16:42:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASCOPP-SERVICOS CONTABEIS EIRELI
CNPJ: 13.613.198/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:45:01 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2021.

Código de controle da certidão: **4029.36CF.A025.E040**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 29/12/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ASCOPP- SERVICOS CONTABEIS LTDA

13.613.198/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/12/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.X6FX.Y4DF.Q76A.U5VC.BH5Z**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 29/12/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ASCOPP- SERVICOS CONTABEIS LTDA

13.613.198/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/12/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.C8I7.0Y41.KYTK.WLKF.5S4S**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: ASCOPP-SERVICOS CONTABEIS EIRELI			
Natureza Juridica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE 15600293974	CNPJ 13.613.198/0001-20	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2011	Início da Atividade 04/05/2011
Endereço: AVENIDA PROJETA II 30, MARANHENSE, TOMÉ-AÇÚ, PA - CEP: 68680000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
	15600293974		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
080	15101613051	09/05/2011	INSCRIÇÃO
315	20000271172	09/05/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20000293677	07/12/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000474379	05/05/2016	TRANSFORMAÇÃO
090	15201441287	05/05/2016	TRANSFORMAÇÃO
002	20000551042	01/02/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	15600293974	09/04/2019	TRANSFORMAÇÃO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 30 de Dezembro de 2020

Maria de Fátima Cavaleante Vasconcelos
Secretária Geral

203490428



página: 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE/GOA SEDE 1510161305-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IRAIDES RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) DOMINGOS GOMES LACERDA		(mãe) RAIMUNDA RODRIGUES LACERDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26-10-1961	IDENTIDADE número 2319597	Orgão emissor PC	UF PA
CPF (número) 224.735.561-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) TRAVESSA PROJETADA II			NÚMERO 30
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MARANHENSE	CEP 68680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO Banco de Dados do CNPJ
MUNICÍPIO TOMÉ-AÇU	UF PA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL IRAIDES RODRIGUES-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA PROJETADA II			NÚMERO 30
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO MARANHENSE	CEP 68680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO Banco de Dados do CNPJ
MUNICÍPIO TOMÉ-AÇU	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6920-6/01 Atividades secundárias 8291-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE CONTABILIDADE SERVIÇO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE DE CREDITO DE PESSOAS E EMPRESAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-05-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.613.198/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) IRAIDES RODRIGUES - ME			
DATA DA ASSINATURA 09-04-2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Iraides Rodrigues		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 SOB Nº: 20000474379 Protocolo: 16/008602-7, DE 26/04/2016 Empresa: 15 2 0144128 7 IRAIDES RODRIGUES ME MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL	

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 05/05/2016

Arquivamento 20000474379 de 05/05/2016 Protocolo 160086027 de 03/05/2016

Nome da empresa IRAIDES RODRIGUES & CIA LTDA ME NIRE 15201441287

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 56774885870100

18/05/2016



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IRAIDES RODRIGUES & CIA LTDA

CNPJ nº 13.613.198/0001-20

IRAIDES RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/10/1961, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 224.735.561-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2319597, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) CONJUNTO ROD AUGUSTO MONTENEGRO SOL TROPICAL, S N. BL C APTO 204, PARQUE VERDE, BELÉM, PA, CEP 66635110, BRASIL.

GLEIDSON RODRIGUES ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/09/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 625.941.332-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2908255, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RDV AGUSTU MONTENEGRO CONJ SOL TROPICAL, 0, BL C APT 204, PARQUE VERDE, BELÉM, PA, CEP 66635110, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial IRAIDES RODRIGUES & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201441287, com sede Travessa Projetada II, 30, Maranhense Tomé-açu, PA, CEP 68.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.613.198/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial IRAIDES RODRIGUES & CIA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ASCOPP- SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio(a) IRAIDES RODRIGUES, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) IRAIDES RODRIGUES transfere o valor de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio GLEIDSON RODRIGUES ALVES dando plena, geral e irrevogável quitação.

x *Iraides Rodrigues*

x *[Assinatura]*

Req: 81700000459450

Página 1

Certifico o Registro em 01/02/2018

Arquivamento 20000551042 de 01/02/2018 Protocolo 175869812 de 25/01/2018

Nome da empresa ASCOPP-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME NIRE 15201441287

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 51006462091350



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IRAIDES RODRIGUES & CIA LTDA ME

CNPJ nº 13.613.198/0001-20

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

GLEIDSON RODRIGUES ALVES, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GLEIDSON RODRIGUES ALVES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TOMÉ AÇU/PA.

Req: 81700000459450

Página 2

Certifico o Registro em 01/02/2018

Arquivamento 20000551042 de 01/02/2018 Protocolo 175869812 de 25/01/2018

Nome da empresa ASCOPP-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME NIRE 15201441287

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 51006462091350



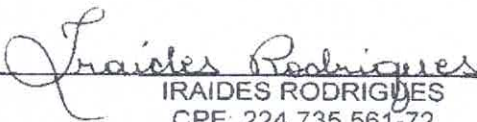
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IRAIDES RODRIGUES &
CIA LTDA ME**

CNPJ nº 13.613.198/0001-20

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TOMÉ AÇU, 13 de dezembro de 2017.



IRAIDES RODRIGUES
CPF: 224.735.561-72



GLEIDSON RODRIGUES ALVES
CPF: 625.941.332-72

Req: 81700000459450

Página 3



Certifico o Registro em 01/02/2018
Arquivamento 20000551042 de 01/02/2018 Protocolo 175869812 de 25/01/2018
Nome da empresa ASCOPP-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME NIRE 15201441287
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 51006462091350



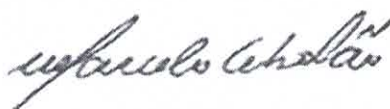
175869812

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ASCOPP-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
PROTOCOLO	175869812 - 25/01/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15201441287
CNPJ 13.613.198/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018
SOB N: 20000551042



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

01/02/2018

1

Certifico o Registro em 01/02/2018

Arquivamento 20000551042 de 01/02/2018 Protocolo 175869812 de 25/01/2018

Nome da empresa ASCOPP-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME NIRE 15201441287

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 51006462091350



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TOME AÇU

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ASCOPP-SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI, CNPJ 13.613.198/0001-20, residente em BAIRRO MARANHENSE TV PROJETADA 2 N°30 TOMÉ-AÇU/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de TOME AÇU, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 17 de dezembro, 2020
Karine Raquel de Lima Barbosa
KARINE RAQUEL DE LIMA BARBOSA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TOME ACU
COMARCA DE TOME AÇU

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 17/12/2020 09:58:19

CONTROLE: 12170907778273

Válida até 17/03/2021 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (karine.barbosa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/12/2020 às 17:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.613.198/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FEB.909B.DBFF.2499 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Sociedade Limitada, de um lado o Sr. **GLEIDSON RODRIGUES ALVES**, nacionalidade brasileira, nascido em 25/09/1979, solteiro, Empresário, portadora da cédula de Identidade Nº **2908255 SSP-PA**, e do C.P.F. Nº **625.941.332-72**, residente e domiciliado na Rod. Augusto Montenegro, Conj. SOL Tropical, 0, BL C APT 204, Parque Verde, Belém-PA, CEP: 66635110-Brasil, na condição de único sócio da empresa, que gira sob a denominação social de **ASCOPP-SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, com sede Travessa Projetada II, nº30, Maranhense, CEP: 68680-000, município de Tomé-Açu, estado do Pará, e seu CNPJ sob o Nº **13.613.198/0001-20**, com seu contrato arquivado na **JUCEPA-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** sob o NIRE Nº **15201441287**, resolve transformar a Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual regerá doravante pelo presente Ato Constitutivo:

CLÁUSULA 1ª: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-Eireli, passando a denominação social à ser: **ASCOPP-SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI**, com sub-rogação e todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

NOME	QUOTAS	VALORES R\$	%
GLEIDSON RODRIGUES ALVES	100.000	100.000,00	100
TOTAL.....	100.000	100.000,00	100

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

1ª- A empresa girará sob o nome empresarial **ASCOPP-SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI**, com sede Travessa Projetada II, nº30, Maranhense, CEP: 68680-000, município de Tomé-Açu, estado do Pará.



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

Continuação.....

2ª- O capital será de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é limitada á sua participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Art. 1052 da Lei nº 10.406/2002.

3ª- O Objeto social é composto pela seguinte atividade:

6920601 -ATIVIDADE DE CONTABILIDADE

**8291100-SERVIÇO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE
CAPACIDADE DE CREDITO DE PESSOAS E EMPRESAS.**

4ª- A empresa iniciou suas atividades em 04/05/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª- A administração da empresa será exercida por, **GLEIDSON RODRIGUES ALVES**, com os poderes e atribuição de sócio-administrador, autorizado fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª- O sócio declara que há interesse por parte da mesma em efetuar retiradas de "pró-labore" para remunerar a administração, optante pela retirada e/ ou distribuição de lucros.

7ª- O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

8ª- A administração declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

9ª- Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

Continuação.....

10ª- Fica eleito o foro da comarca de Tomé-Açu/PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assino a presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor na forma da lei, destinando 1 (uma) via ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará-Jucepa.

Tomé-Açu (PA), 11 de FEVEREIRO de 2019



GLEIDSON RODRIGUES ALVES





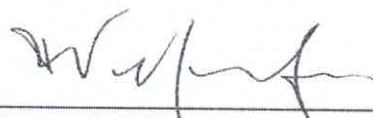
195855671

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ASCOPP-SERVICOS CONTABEIS EIRELI
PROTOCOLO	195855671 - 14/03/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15600293974
CNPJ 13.613.198/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019
SOB N: 15600293974



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ASCOPP-SERVICOS CONTABEIS EIRELI (ASCOPP-ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO PUBLICO)
CNPJ: 13.613.198/0001-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/12/2020, às 17h50

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3swYDEO.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2020/90005866
Nome: MARIA LIA SANCHES PINTO CPF: 875.399.342-04
CRC/UF n.º PA-015153/O Categoria: CONTADOR
Validade: 29.03.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 875.399.342-04 Controle : 8566.9194.9508.9821



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASCOPP-SERVICOS CONTABEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.613.198/0001-20
Certidão n°: 34808324/2020
Expedição: 29/12/2020, às 16:49:50
Validade: 26/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASCOPP-SERVICOS CONTABEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.613.198/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

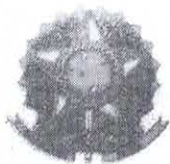
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

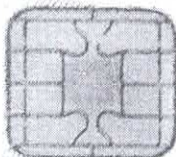
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO ESTADO DO PARÁ



CATEGORIA

Nº DO REGISTRO

CONTADOR
NOME

PA-015153/O-5

MARIA LIA SANCHES PINTO

FILIAÇÃO

MILTON PINTO

MARIA DO CARMO SANCHES PINTO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO

NACIONALIDADE

NATURALIDADE

08/04/1982

BRASILEIRA

BELEM - PA

DIPLOMAÇÃO

CPF

RG

14/08/2007

875.399.342-04

3363796 SSP-PA

TÍTULO

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FACI-FACULDADE IDEAL

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO

29/04/2011

Regina Célia Nascimento Villanova
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
IRAIDES RODRIGUES & CIA LTDA-ME

IRAIDES RODRIGUES, brasileira, divorciada, empresária, data de nascimento 26/10/1961, portador da RG nº 2319597-PC/PA, e do C.P.F. nº 224.735.561-72, residente e domiciliado na TV. Projetada II, nº 30, Maranhense, Município de Tomé-Açu, Estado do Pará, CEP: 68680-000, Empresário da empresa **IRAIDES RODRIGUES -ME**, com sede na TV. Projetada II, nº 30, Maranhense, Município de Tomé-Açu, Estado do Pará, CEP: 68680-000, inscrita na JUCEPA-Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE **1510161305-1** de 09/05/2011 e no CNPJ sob nº **13613198000120**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio o Sr. **GLEIDSON RODRIGUES ALVES**, brasileiro, solteiro, comerciante, data de nascimento 25/09/1979, portador da RG nº 2908255 SSP/PA, e do C.P.F. nº 625.941.332-72, residente e domiciliado na TV. Projetada, nº 30, Maranhense, Município de Tomé-Açu, Estado do Pará, CEP: 68680-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial **IRAIDES RODRIGUES & CIA LTDA-ME**, com sede na TV. Projetada II, nº 30, Maranhense, Município de Tomé-Açu, Estado do Pará, CEP: 68680-000.

Cláusula 2ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 3ª: O objeto da sociedade é de:

OBJETO SOCIAL		CNAE
ATIVIDADE DE CONTABILIDADE		6920601
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE DE CREDITO DE PESSOAS E EMPRESAS		8291100

Cláusula 4ª: O capital social é de R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte Cinco Mil) quotas no valor de 1,00 (Hum Real) cada quota, já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País. Sendo que caberá a sócia a Srª. **IRAIDES RODRIGUES** R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada e ao novo sócio o Sr. **GLEIDSON RODRIGUES ALVES** R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada ficando assim distribuído.



Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 05/05/2016

Arquivamento 15201441287 de 05/05/2016 Protocolo 160086019 de 03/05/2016

Nome da empresa **IRAIDES RODRIGUES & CIA LTDA ME** NIRE 15201441287

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 56600479520100

18/05/2016



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
IRAIDES RODRIGUES & CIA LTDA-ME

Continuação...

NOME	QUOTAS	VALORES R\$	%
IRAIDES RODRIGUES	20.000	20.000,00	80
GLEIDSON RODRIGUES ALVES	5.000	5.000,00	20
TOTAL.....	25.000	25.000,00	100

Cláusula 5ª: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula 6ª: A administração da sociedade será exercida pela sócia a Sr^a. **IRAIDES RODRIGUES**, na qualidade de administradora, podendo assinar cheques separadamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7ª: A administradora, a Sr^a. **IRAIDES RODRIGUES**, declara, sob as penas da lei, que não está incurso, em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-la de exercer a administração da sociedade, conforme (artigo 1.011, 1º do CC/2002).

Cláusula 8ª: O início da atividade empresarial individual ocorreu em 04/05/2011 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPA-Junta Comercial do Estado do Pará.

Cláusula 9ª: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 10ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Cláusula 11ª: O exercício social coincidirá com o ano civil, ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
IRAIDES RODRIGUES & CIA LTDA-ME

Continuação...

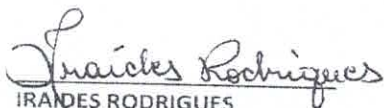
Cláusula 12ª: Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos sócios remanescentes ou pelos herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula 13ª: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula 14ª: As partes elegem o foro de Tomé-Açu – PA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Tomé-Açu/PA, 09 de Abril de 2016.


IRAIDES RODRIGUES
Sócia-Administradora


GLEIDSON RODRIGUES ALVES
Sócio-Cotista

